



Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

DECRETO Nº 32.388, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.383-5/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e remunerado, ao **BANCO BRADESCO S/A**, vencedor do Pregão Presencial nº 001/2022, para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Administração Direta e dos entes da Administração Indireta partícipes do certame, o uso das seguintes áreas públicas:

I - Posto de Atendimento Bancário e caixas eletrônicos no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/ nº, Jardim Botânico, andar térreo, com área construída de 121,92 m², contando o Posto com 2 (dois) caixas para atendimento ao público, durante todo o expediente bancário, e com 4 (quatro) caixas eletrônicos;

II - Posto de Atendimento Bancário e caixa eletrônico na Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, nº 250, Vila Arens, com área construída de 30,05 m², contando o Posto com 1 (um) caixa eletrônico com a função exclusiva de consulta, expedição de folha de cheque, sem capacidade de efetuar saques ou depósitos;

III - Posto de Atendimento Bancário e caixa eletrônica na empresa DAE S/A - Água e Esgoto, localizada na Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 1.500, Vila Hortolândia, com área construída de 71,15 m², contando o Posto com 2 (dois) caixas para atendimento ao público, durante todo o expediente bancário, e com 1 (um) caixa eletrônico;

IV - dependências do Complexo Argos, localizado na Rua Doutor Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, para instalação de 2 (dois) caixas eletrônicos.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o art. 1º deste Decreto será outorgada pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º As condições do uso das áreas públicas são as estabelecidas na minuta de Termo de Permissão de Uso Remunerado integrante do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022, de 10 de outubro de 2022, Anexo VII.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os efeitos do Termo de Permissão de Uso Remunerado, firmado em 19 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 12/01/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 12/01/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Zanotello de Oliveira, Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas**, em 16/01/2023, às 10:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0660933** e o código CRC **82F21D5D**.
